



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



PORTARIA Nº 096/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a ratificação da Portaria nº 39/2008 que exonerou o Servidor Sr. Ivair Miranda Amorim, para exercer o cargo de "Diretor Geral" nesta Câmara Municipal.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

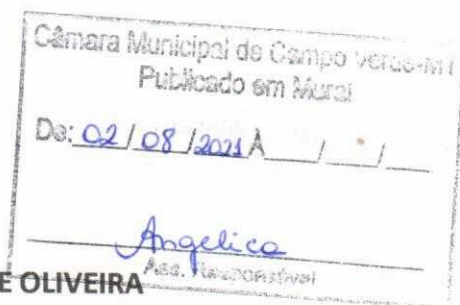
Artigo 1º – Exonera do cargo de (gratificação) como "Diretor Geral" da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de Servidores desta Casa, **IVAIR MIRANDA AMORIM**, a partir de 31 de dezembro de 2008, o qual receberá a importância a que têm direitos por força da Lei Municipal nº 720/2001, alterada pela Lei nº 1165/2006.

Parágrafo Único – Considerando que, a Portaria Nº 39/2008 não fora publicada no tempo devido, cabe ao presente ato a correção do ato pretérito sem que haja prejuízo ao servidor, a fim de dar consonância ao ato jurídico perfeito, retroagindo seus efeitos a partir da data 31 de dezembro de 2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 02 de agosto de 2021

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde/MT.
Biênio 2021/2022



Registre-se, Publique-se,


PETRUCCIA COELHO DE SOUZA
Diretora Geral



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**



PORTARIA Nº 39/2008, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonera do cargo de (gratificação) como "Diretor Geral" da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de Servidores desta Casa, **IVAIR MIRANDA AMORIM**, a partir de 31 de dezembro de 2008, o qual receberá a importância a que têm direitos por força da Lei Municipal nº 720/2001, alterado pela Lei nº 1165/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 31 de dezembro de 2008.

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Registre-se, Publique-se,

ZELIA MARIA PEREIRA ECKERDT
Assessora de Gabinete

